



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

**LEI Nº 3.647, DE 17 DE JUNHO DE 2015.**

“Autoriza o Poder Executivo a adquirir 50 galões de água mineral e 07 botijões de gás”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a comprar 50 galões de água mineral e 7 botijões de gás, no valor de até R\$ 1.000,00 (hum mil reais), e doá-los ao Posto Fiscal Araguaia de Alto Araguaia/MT.

Art. 2º A despesa mencionada no artigo anterior será coberta com a seguinte dotação orçamentária:

2083. - 3.3.90..30.00.00 - Material de Consumo.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Araguaia, 17 de junho de 2015.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal

|                                |
|--------------------------------|
| Visto em                       |
| ____/____/____                 |
| _____<br>Procuradoria Jurídica |